



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 14/2017
PARECER Nº. 19/2017

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

O presente projeto visa o remanejamento para a compra de um Cavalão Mecânico e duas Carretas para a citada Secretária, na utilização de transporte de resíduos sólidos dos lixos coletados na cidade e depois encaminhar para aterro credenciado.

O Senhor Prefeito Municipal descreve em suas exposições de motivos, que a compra do Caminhão, será mais vantajosa aos cofres municipais, tendo em vista o alto valor que está sendo desembolsado para a realização do transporte, trazendo assim, mais vantagens ao erário.

Como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito adicional Suplementar, o Poder Executivo, autor, indica que se refere a anulação parcial de dotação orçamentária da própria da Secretaria, conforme Exposições de Motivos assinado pelo senhor Prefeito Municipal e elencadas no art. 2º do projeto.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

É importante destacar ainda, que, os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional, encontra guarida no disposto nos incisos I e II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

Conforme dispõe o Artigo 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será **exigida maioria simples de votos**.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 16 de fevereiro de 2017.

DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO